

# Jornal do SINTSEP-GO

Filiado à  
**CUT**  
e  
**CONDSEF**

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal em Goiás

Ano XV - nº 57 - Julho de 2003 - www.sintsepgo.com.br - sintsepg@terra.com.br

Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 910 - St. Sul - 74080-100 - Goiânia - GO - Telefax: 62.213-2000

IMPRESSO ESPECIAL  
CONTRATO 180/02  
ECT/DR/GT X SINTSEP - GO

## Lula, olhe para o povo. Não se submeta ao FMI. Retire essa PEC 40!

Greve:



# Vamos à Greve

## Greve a partir de 8 de julho

Assembléia dia 8 (terça-feira) às 9 horas em frente à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFM na Praça Cívica

Greve:

### É preciso reagir!

Primeiro o Collor, depois o Fernando Henrique e o Estado Brasileiro foi desmontado. Com o último tivemos oito anos de uma política anti-funcionalismo público, categoria separada para ser o bode expiatório de todos os males do Governo. Através de medidas que desconsideravam o bem estar do povo brasileiro, os instrumentos de exercício da cidadania garantidos pela Constituição foram sendo sucateados, dentre eles o serviço público de qualidade.

Sem reajuste por oito anos e com a nossa Previdência atacada como o dragão voraz da economia, nós servidores públicos fomos sendo desqualificados. Fomos chamados de marajás e de vagabundos. A nossa estabilidade foi retirada. A terceirização foi sendo implantada a galope. Órgãos foram desfeitos e outros criados sem se levar em conta a racionalidade e o funcionamento dos mesmos. epidemias que estavam vencidas voltaram no rastro dessa precarização generalizada, o dengue e a febre amarela ganharam as manchetes e ceifaram vidas. O próprio Estado sonou a contribuição dos servidores para a Previdência. Assim seguiu o rosário de desmandos e de afronta à Nação Brasileira.

O Funcionalismo Público perdeu qualidade de vida e ficou fadado a uma velhice desvalida sem os amparos legais e humanitários que lhes são devidos. a política de retirar direitos de quem os adquiriu através dos anos de muita luta e

trabalho, ao invés de universalizá-los é enganosa, pois passa à sociedade uma falsa impressão de justiça enquanto lhe rouba possibilidade.

Agora temos um governo que elegemos dentre os trabalhadores, um que foi feito nas nossas fileiras e moldado em nossas lutas. Esse governo continua pregando que veio para mudar o Brasil, para trazer justiça social para todos. Por isso mesmo temos o direito de sacudir esse governo para que acorde e veja que está tomando o Rumo Errado. Para que seu discurso possa ser praticado, pois o Brasil precisa, acima de tudo de uma estrutura firme, de um Estado que represente e faça valer os interesses de seu povo. O governo atual parece encantador com o suposto apoio da elite política e vende a ela a sua alma seguindo o seu modelo de reformas.

Nós trabalhamos e trabalhamos, que sentimos no estômago e lemos nos rostos de nossos filhos a pancada dos golpes que nos desferem temos a obrigação de dizer não a tudo isso!

O Governo faz-se de surdo e tem por certo que irá vencer-nos sem dificuldades, acha que pode fazer conosco p que fez o FHC. Ledo engano, Fernando Henrique era o governo da elite, eleito como votos que lhe conferiam o mandato para impor o seu modelo. Esse Governo não, ele foi construído nos anos de nossa luta e eleito com o nosso voto, portanto, o seu mandato é para ser nosso, para fazer-nos justiça e para avançar a nossa causa!

Companheiros e companheiras, façamos uso de todos os meios legítimos de protesto e de pressão, preparemos-nos para a greve! Tomemos nas mãos o nosso destino e façamos valer nos direitos. Nessa força venceremos!

## Editorial:

Esse jornal sai do forno quente com a indignação de nossa categoria. Chama para a greve e mostra claramente, em poucos artigos, que é inevitável uma tomada de posição! Roubam-nos de nossos direitos e chamam de reforma o desmonte da Previdência.

Como sistematizador e voz de nossa luta, o jornal do Sintsep-GO não poderia deixar de dizer com clareza que basta! O Rumo está Errado, temos a obrigação de convencer a sociedade e o Governo a refazer o mapa.

Ponto a ponto os artigos aqui publicados mostram as mentiras e as verdades sobre as "reformas" da previdência.

A chamada para greve é velha, soa nossa conhecida e sabemos que continua eficaz para mudar os rumos da história.

Leia o seu jornal, passe-o para frente e discuta os assuntos que ele apresenta, faça dele um instrumento de luta!

Juntos venceremos!

  
Presidente do SINTSEP

## Expediente:

**Jornal do SINTSEP-GO** do CUT do CONDSEF  
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal em Goiás  
Órgão Informativo do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Goiás

Editado sob responsabilidade Diretoria Executiva:  
Presidente: Alexandre Reis Coutinho (DFA); Vice-Presidente: Edmar Normandes "Maradona" (Funasa Ceres); Secretária Geral: Nalva Rodrigues de Lima (IBAMA); Sec. de Finanças: Osmar Costa de Queiroz (Funasa); Sec. de Organização: Leonilda Terézinha de Araújo (Receita Federal); Sec. Imprensa: Juarez C. Albuquerque (Base Aérea de Anápolis); Sec. Assuntos Jurídicos: Arquivaldo Bites Leão Leite (DRT); Sec. Formação Sindical: Dulce Costa de Oliveira (CEFET-GO); Sec. Estudo Sócio Econômicos: Raulino Mendes Neto (INCRA); Sec. Aposentado e Pensionistas: João Gonzaga da Igreja Filho Sexto (INCRA); Sec. Pessoal do Interior: Antônio Gilvan da Silva (Funasa-São Luís); Sec. Mov. Populares: João Bernardinho Gonçalves Neto (Funasa-Aparecida de Goiânia).  
Suplentes da Diretoria Executiva: Pio Tadeu da Silva Lima (Funasa-Caldas Novas); Sebastião de Souza Almeida (INCRA); João Gomes da Silva (Base Aérea de Anápolis); Sebastião Roberto Gonçalves Moreira (Funasa-Jataí); Eronildo Cavalcante Borges Pimentel (FUNAI); Henrique Viera de Solza (Funasa-Formosa); Agenor Amaro Filho (DNPM); Beneci Batista Ribeiro (Escola Agrotécnica Fed. De Ceres) e Benedito Damásio de Lima (7ª CSM).

Conselho Fiscal: Adalto de Souza Almeida (DFA-GO), Divino Aparecido de Souza (INMETRO) e Vitorino Cunha da Silva (Funasa-Goiânia).

Suplentes: Célia Pereira da Silva (Receita Federal), Adão Nunes Correia (X-DISME/Meteorologia) e Ademar Romano (Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde).

Diretor Responsável: Alexandre Reis Coutinho

Redação: Onaldo Alves Pereira, Alexandre Reis Coutinho e Dulce Costa Oliveira

Jornalista Responsável: Orlando Oliveira Carvalho (GO01080JP)

Fotos: Juarez C. Albuquerque e Elizabeth Scalon

Diagramação e arte: Dérich Rodrigues (derich@terra.com.br)

Tiragem: 10.000 exemplares.

Fotolito e Impressão: Editora Kelps (62) 211-1616

Sede própria do Sintsep-GO: Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 910 - St. Sul - 74080-100 - Goiânia - GO -  
Telefax: 62.213-2000 - www.sintsepgo.com.br -  
sintsepg@terra.com.br

## Principais características

1- Idade mínima para aposentadoria aumentada para 60 e 55anos, respectivamente, para homem e mulher, permitindo sua antecipação a partir de 53 e 48 anos, com redutor de 5% para cada ano antecipado.

2- Fim da aposentadoria proporcional prevista no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20.

## O que acontecerá com os servidores que ainda não se aposentaram

### Fim da paridade entre ativo/passivo

1- Proventos calculados a partir da média de contribuições recolhidas aos regimes de Previdência e limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, desde que instituído Regime de Previdência Complementar e mediante prévio e exposto consentimento do servidor.

2- Fim da paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos.

3- Regime de Previdência Complementar para os servidores que optarem expressamente pela sua adesão.

**Atenção:** a adoção desses três critérios, combinados, faz com que, paulatinamente, a nossa aposentadoria perca o seu valor (já que será corrigida por um índice que não seria nem o do salário mínimo nem o do reajuste dos servidores e, ao final de alguns anos cinco ou seis ela valerá igual ao salário mínimo, como acontece hoje no Regime Geral de Previdência Social)

1- Sujeição ao teto de remuneração.

2- Criação dos subtetos para os estados e o Distrito Federal (subsídio do governador) e municípios (subsídio do prefeito).

3- Contribuição dos inativos incidindo sobre a parcela dos proventos que supere o limite de isenção do imposto de renda, atualmente em R\$ 1.058,00.

4- Alteração dos critérios para concessão de pensão por morte, que será de até 70% do valor dos proventos do servidor falecido.

### Aposentadoria por tempo de serviço e idade

Apresentar cumulativamente os seguintes requisitos:

#### Homem

- 60 anos de idade.
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público.
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
- 35 anos de contribuição.

### Aposentadoria por invalidez e a compulsória aos 70 anos de idade

Garantida a aposentadoria por invalidez e a compulsória aos 70 anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Contudo, se a aposentadoria por invalidez decorrer de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, os proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor,

### Aposentadoria por tempo de serviço e idade antecipada

Apresentar cumulativamente os seguintes requisitos:

#### Homem

- 53 anos de idade.
- 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria.
- 35 anos de contribuição.
- Um período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20/98, faltaria para atingir o limite de 35 anos de contribuição.

#### Mulher

- 48 anos de idade
- 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
- 30 anos de contribuição
- Um período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que, na data da publicação da

**Greve a partir de 8 de julho - Assembléia dia**

# proposta de emenda constitucional nº 40/03

Novas regras para os servidores que ingressarem no serviço público após a promulgação da reforma da Previdência - PEC 40

## Principais características

- 1- Fim da paridade de remuneração entre servidores ativos e inativos.
- 2- Proventos calculados a partir da média de contribuições recolhidas aos regimes de Previdência (do servidor e geral) e limitados ao valor máximo pago pelo Regime Geral de Previdência Social, a partir da promulgação da emenda será de R\$ 2.400,00.
- 3- Sujeição ao teto de remuneração, subsídio mensal do Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- 4- Criação dos subtetos para os estados e o Distrito Federal (subsídio do governador) e municípios (subsídio do prefeito).
- 5- Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e pensões da parcela que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a partir da promulgação da emenda será de R\$ 2.400,00.
- 6- Alteração dos critérios para concessão de pensão por morte, que será de até 70% do valor dos proventos do servidor falecido.
- 7- Regime de Previdência Complementar para os servidores.

## Aposentadoria proporcional por idade

Apresentar cumulativamente os seguintes requisitos:

### Homem

- 10 anos de efetivo exercício no serviço público.
- 65 anos de idade.
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

### Mulher

- 10 anos de efetivo exercício no serviço público.
- 60 anos de idade.
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

## Aposentadoria voluntária

Apresentar cumulativamente os seguintes requisitos:

### Homem

- 60 anos de idade.
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público.
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
- 35 anos de contribuição.

### Mulher

- 55 anos de idade.
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público.
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
- 30 anos de contribuição.

## Aposentadoria do(a) professor(a) da educação infantil e do ensino fundamental e médio

Apresentar cumulativamente os seguintes requisitos:

### Homem

- 55 anos de idade.
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público.
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
- 30 anos de contribuição, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no Ensino Fundamental e Médio.

### Mulher

- 25 anos de contribuição, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no Ensino Fundamental e Médio.
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público.
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
- 50 anos de idade.

## Aposentadoria por invalidez e a compulsória aos 70 anos de idade

Mantida a aposentadoria por invalidez e a compulsória aos 70 anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; contudo, se a aposentadoria por invalidez decorrer de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, os proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor, conforme dispuser a lei.

8 (terça-feira) às 9 horas em frente à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFM na Praça Cívica

## Emenda:

# Servidores aposentados, pensionistas e com tempo para aposentadoria já completado até a data da publicação da emenda constitucional

## Direito adquirido

Está assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos, bem como aos seus dependentes que, até a datada publicação da emenda, tenham cumprido os requisitos para a obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação vigente à época em que adquiriram o direito ao benefício.

## Contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas

Os atuais servidores inativos e pensionistas passarão a contribuir para o regime de Previdência com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargo efetivos, e incidirá sobre a parcela que supere o limite de isenção do imposto de renda.

Isenção de contribuição previdenciária para os servidores que tenham direito à aposentadoria voluntária (artigo 40, §1º, iii, "a" da CF)

Fica garantido o pagamento de um abono de permanência equivalente ao

valor da sua contribuição previdenciária ao servidor que tiver preenchido as exigências da aposentadoria do artigo 40, §1º, III, "a" da CF e optar por permanecer em atividade, até que complete 70 anos de idade.

Qual a aposentadoria, caso seja aprovada a pec 40, de alguém que ganha hoje R\$ 1.000,00?

- Primeiro: Este servidor se tem 54 anos, ao invés de trabalhar mais um ano, deve trabalhar mais seis!

- Segundo: A aposentadoria será proporcional ao tempo de trabalho CLT e do RJU (só após 1990). À parte CLT (o tempo de antes de 1990) sofrerá o efeito do "fator previdenciário" e tempo RJU será pela média salarial.

Resultado: A aposentadoria valerá entre R\$ 500,00 e R\$ 700,00.

- Terceiro: Quando a pessoa morrer terá uma pensão de no máximo 70% ou seja, entre R\$ 350,00 e R\$ 490,00 (e o começo era de R\$ 1.000,00).

- Quarto: Esses novos valores não serão corrigidos junto com o salário dos servidores nem com o salário mínimo, ela acabará ficando igual ao salário mínimo.

## Previdência Social:

# Mentiras e verdades sobre a reforma da previdência

## Falso consenso

Mentira: A reforma da previdência está em debate.

Verdade: O que está em vista é a privatização da Previdência e a retirada de direitos dos servidores públicos.

Quanto ao falado debate, limitou-se ao levantamento de sugestões junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES.

Este Conselho não é representativo da sociedade, visto que se compõe preponderantemente

de empresários, além de cinco banqueiros e da própria FEBRABAN.

As respectivas empresas de muitos destes conselheiros são devedoras da Previdência.

Todos, reconhecidamente, interessados na privatização da Previdência.

## Repartição Solidária x Capitalização

Mentira: O regime de capitalização eleva o nível de poupança e assegura os rendimentos dos trabalhadores.

Verdade: Substituir o modelo de solidariedade pelo de capitalização prejudica os trabalhadores e o Estado.

O custo de transição para capitalização individual no Brasil supera 2 PIB's brasileiros. E, agora, como ficam os argumentos de que a privatização da Previdência vai acabar com o problema do déficit?

## O "déficit" que não existe

Mentira: Há déficit na Previdência Social

Verdade: A previdência é parte integral da Seguridade Social. A seguridade Social é superavitária.

## O custo social da Previdência

Mentira: A previdência tem sido um grande fardo para a sociedade

Verdade: Os recursos da Previdência permitiram a instalação de indústrias de base e outras obras públicas no país.

E para onde foram esse recursos?

Foram usados para viabilizar projetos governamentais, dos quais destacamos:

- Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil
- Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)
- Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF)
- Companhia Nacional Alcalis (CNA)
- Fábrica Nacional de Motores (FNM)
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE)
- Construção de Brasília, da Ponte Rio Niterói, de Itaipu Binacional.

Se devolvidos, estes recursos estariam sobrando nos cofres da Previdência.

## A aposentadoria integral dos servidores públicos

Mentiras: Os servidores públicos são privilegiados, pois sua aposentadoria é integral.

Verdade: Os servidores públicos recebem benefício integral porque contribuem sobre a remuneração integral.

## O desequilíbrio das contas públicas

Mentiras: A previdência dos servidores públicos é a causa do desequilíbrio das contas públicas



Verdade: A União tem gasto cada vez menos com o pagamento dos servidores públicos ativos e inativos.

A despesa total de pessoal, que em 1995 representou 54,5% da RCL, consumiu, em 2002, apenas 36,7%.

Em 1989, A União contava com mais de 750 mil servidores civis ativos. No final de 2002, o quadro ficou reduzido a pouco mais de 450 mil servidores.

## Os efeitos do envelhecimento da população

Mentira: A previdência é inevitável porque o número de beneficiários aumenta mais que o de contribuintes.

Verdade: O crescimento dos beneficiários, no juro, será menor do que no passado.

A maioria esmagadora dos trabalhadores está fora do mercado formal de trabalho (57,7%). Deixam de contribuir para a Previdência e ficam desprovidos de qualquer proteção social.

## A reforma da Previdência e a salvação do país

Mentira: Se não for aprovada a Reforma da Previdência, as contas públicas não se equilibram.

Verdade: Não é a Previdência que desequilibra as contas públicas, mas sim as dívidas internas e externas.

O escândalo está aqui: Hoje, 40% de todos os tributos arrecadados são destinados ao pagamento de juros da dívida interna.

*A garantia de uma Previdência única que beneficie a todos os que vivem do seu trabalho, está nas mãos dos trabalhadores em luta e dos que apóiam esta luta. Exigimos justiça!*